



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS GURUPI  
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

## **EDITAL N.º 27/2017/GUR/REI/IFTO, DE 12 DE ABRIL DE 2017**

2ª CICLO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL N.º 19/2017. PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA  
ESTUDANTIL *CAMPUS GURUPI/IFTO*.

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 451/2015/REITORIA/IFTO, de 26 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais e por meio da Comissão de Operacionalização do Programa de Assistência Estudantil – COPAES torna público o Edital de auxílios referente ao Edital nº 19/2017, cujas normas e procedimentos que orientam o processo para seleção de estudantes ao Programa de Assistência Estudantil no ano letivo de 2017 estão estabelecidos conforme as disposições a seguir.

### **1. INTRODUÇÃO**

A Comissão de Operacionalização do Programa de Assistência Estudantil – COPAES, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Campus Gurupi, instituída pela Portaria nº 19/2017, de 2 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público os procedimentos necessários ao Processo de Seleção da Assistência Estudantil. Aos estudantes que desejarem concorrer às vagas remanescentes, as inscrições estarão abertas no endereço eletrônico: <http://gurupi.iftto.edu.br>.

### **2. OBJETO**

O presente edital, na modalidade de fluxo contínuo, tem por objeto a abertura de inscrições em vagas não contempladas no Ciclo ofertado anteriormente. Os interessados terão de 12/04/2017 até 17/04/2017 para efetuar inscrição. Os procedimentos estabelecidos no **Edital nº 19/2017** permanecem inalterados.

CONSIDERANDO que o número de vagas disponibilizadas no 1º Ciclo não foram totalmente preenchidas, abre-se o 2º Ciclo de inscrição.

### **3. FINALIDADE**

3.1 Institucionalizar e definir procedimentos para registro de novas inscrições, disponibilizando a edição do Edital de Fluxo contínuo, com as seguintes orientações:

- a) Abrir uma nova data de realização de inscrições;
- b) Apresentar o novo Cronograma que deve ser considerado para este processo de seleção.

#### 4. CRONOGRAMA

4.1. Os estudantes interessados em participar da presente seleção deverão observar rigorosamente os seguintes prazos:

PERÍODO	ATIVIDADES	LOCAL
12/04/2017	Lançamento do Edital	<a href="http://gurupi.ifto.edu.br">http://gurupi.ifto.edu.br</a>
12/04/2017 a 17/04/2017	Período de inscrição on-line	<a href="http://gurupi.ifto.edu.br">http://gurupi.ifto.edu.br</a>
18/04/2017	Divulgação da relação de inscritos pelo número do protocolo de inscrição	<a href="http://gurupi.ifto.edu.br">http://gurupi.ifto.edu.br</a>
18/04/2017 e 19/04/2017	Verificação documental	Etapas internas da COPAES
20/04/2017	Divulgação da relação para as entrevistas	<a href="http://gurupi.ifto.edu.br">http://gurupi.ifto.edu.br</a>
24/04/2017	Entrevistas (havendo necessidade)	Serviço Social
25/04/2017	Divulgação do resultado preliminar	<a href="http://gurupi.ifto.edu.br">http://gurupi.ifto.edu.br</a>
26/04/2017	Interposição de recursos contra resultado preliminar	<a href="http://gurupi.ifto.edu.br">http://gurupi.ifto.edu.br</a>
27/04/2017	Resultado final	<a href="http://gurupi.ifto.edu.br">http://gurupi.ifto.edu.br</a>
28/04/2017 a 02/05/2017	Assinatura e entrega do Termo de Compromisso.	Serviço Social

#### 5. PERFIL

DESCRIÇÃO	<b>PERFIL I</b>	<b>VAGAS</b>  <b>6</b>
	<p><b>*Alimentação:</b> Visa contribuir para a permanência e desempenho dos Estudantes, destinando recurso financeiro mensal para os que não dispõem de recursos financeiros suficientes para alimentação durante sua permanência na Instituição. O auxílio será concedido de abril a dezembro 2017.</p> <p><b>*Transporte Urbano:</b> Consiste no apoio financeiro mensal no valor definido pelo edital de seleção vigente para auxiliar os estudantes matriculados, nas despesas diárias no deslocamento entre sua residência e o IFTO/Campus Gurupi. O auxílio será concedido de abril a dezembro 2017.</p>	


**Marcelo Alves Terra**  
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Terra, Diretor-geral**, em 13/04/2017, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0058883** e o código CRC **F8872116**.

 Alameda Madri, 545  
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha  
CEP 77.410-470 Gurupi - TO  
(63) 3311-5400  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [gurupi@ifto.edu.br](mailto:gurupi@ifto.edu.br)

**Referência:** Processo nº 23338.005230/2017-13

SEI nº 0058883